



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

ADITIVO DE ACRÉSCIMO

| | |
|--------------------------------|----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 137/2025 |
| DISPENSA Nº | 16/2025 |
| CONTRATO Nº | 129/2025 |

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Extrema – CNPJ nº 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.626, Ponte Nova, Extrema /MG, CEP 37642-350

CONTRATADA

FKM Construtora Ltda - CNPJ nº. 50.231.514/0001-26

Rua Dom Pedro II, nº 170, sala 05, Vila Resende, Caçapava/SP, CEP 12.282-370

I. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2025, firmado entre as partes acima identificadas, referente à contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para o fornecimento de: Item I – aquisição de materiais e execução de serviços de instalação de paredes divisórias em sistema drywall (face dupla), incluindo montagem da estrutura metálica, fechamento com chapas de gesso acartonado em ambos os lados, tratamento de juntas e lixamento, sem pintura, para uso em área seca. Pé-direito: 3,13 m.

II. DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade acrescer em 25% a quantidade prevista no Item 01 do contrato original, em conformidade com a legislação vigente.

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

IV. DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste termo aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade e ampliação das demandas relacionadas ao fornecimento e à instalação de componentes em drywall, indispensáveis ao adequado atendimento das necessidades da Contratante.

A manutenção e ampliação do contrato visam assegurar a execução eficiente e ininterrupta das atividades, evitando descontinuidade que possa comprometer o andamento das obras.

O acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado fundamenta-se nas disposições contratuais e na legislação pertinente, que autorizam ajustes em razão da necessidade de continuidade dos serviços e da ampliação do escopo decorrente do aumento das demandas por melhorias e adequações nas instalações.

O presente aditivo é de interesse da Contratante e ampara-se:

- Na Cláusula 26 do Contrato;
- No artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



V. DO PREÇO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. INICIAL | VALOR UNIT. | 25% | VALOR ACRESCIDO |
|------------------------------------|--|--|-------------|----------------------|---------------------|
| 01 | Aquisição de materiais e execução de serviço de instalação de paredes divisórias em sistema drywall, (face dupla), incluindo montagem da estrutura metálica, fechamento com chapas de gesso acartonado em ambos os lados, tratamento de juntas e lixamento, sem pintura, para uso em área seca. Pé direito: 3m13cm | 175m ² de parede (face dupla) instalado | R\$ 159,69 | 43,75 m ² | R\$ 6.986,44 |
| VALOR TOTAL À SER ACRESCIDO | | | | | R\$ 6.986,44 |

Valor global estimado para acréscimo de R\$ 6.986,44 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VI. DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

VII. DO PERCENTUAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Item 01 do contrato original.

As demais cláusulas do Contrato nº 129/2025 permanecem inalteradas, ratificando-se integralmente suas disposições. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Extrema/MG, 05 de novembro de 2025.

Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**

Rafael Silva de Souza Lima – Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Karina Antonia Mauro - Representante Legal
FKM Construtora Ltda

Testemunhas:

01. Assinatura Digital

02. Assinatura Digital